PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$485.453,02, para o Fundo Municipal de Saúde.

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$485.453,02, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0302.0013.2315	Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	1500100200000 - Aplicações diretas	R$121.960,00
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0301.0013.1033	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	263270000300. - Aplicações diretas	R$172.583,02
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0301.0013.2113	Atenção Básica de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	1500100200000 - Aplicações diretas	R$190.910,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$485.453,02

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0302.0013.2319	Implantação do Hospital dia no PA 24hs	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000. - Aplicações diretas	R$60.980,00
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000. - Aplicações diretas	R$60.980,00
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0301.0013.1073	Implantação da Academia ao Ar Livre	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	263270000300 - Aplicações diretas	R$172.583,02
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000- Aplicações diretas	R$90.930,00
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0302.0013.2339	Transferência Convênio Realização Cirurgia de Laqueadura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000- Aplicações diretas	R$19.980,00
Unidade Orçamentária: 14.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
Funcional Programática: 0010.0304.0013.2121	Controle de Zoonoses	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000- Aplicações diretas	R$80.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$485.453,02

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, esta de acordo o inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022-LOA 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de julho de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.07.13 14:03:44 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.07.13 14:03:56 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 56/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$485.453,02, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei abre crédito adicional suplementar no orçamento do município, com base em anulação parcial de dotação, estando de acordo com o inciso I, do art. 41, o art. 42 e o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

A anulação da ação 2319 estava destinada à implantação do Hospital Dia no PA 24hs, porém a Secretaria de Saúde ainda precisa aguardar o estudo técnico de viabilidade regional para que seja vocacionado o pedido de credenciamento junto ao Estado e o Ministério da Saúde. Embora o componente municipal esteja bastante adiantado, a morosidade dos processos regional e federal leva a Secretaria Municipal a priorizar a utilização deste recurso na atenção básica e na média e alta complexidade, devido ao aumento na demanda de exames e consultas; no entanto, esta ação ficará aberta caso haja avanço do processo.

A ação 1073 também é vinculada a programa específico do Ministério da Saúde, recebendo recursos para investimento e custeio quando o Município é contemplado. Logo, não é necessário de haver recursos próprios nesta ação, apenar deixa-la aberta para o recebimento dos recursos.

Quanto a ação 2339, para a realização de cirurgias de laqueadura, esclarecemos que devido as cirurgias estarem ocorrendo através do consórcio CISNORDESTE e PPI, além de ser um valor baixo, a Secretaria de Saúde irá priorizar o uso deste recurso na atenção básica.

Já a ação 2121 seria utilizada para ações específicas no Centro de Zoonoses, contudo este centro passou centro passou a integrar a Secretaria de Meio Ambiente. Os custos referentes a atuação de zoonoses são repassados nas ações do Departamento de Vigilância em Saúde e como não houve necessidade de utilização deste recurso, o mesmo será transferido para a atenção básica.

Vale ressaltar que com o início das atividades das UBS Diamantina e São José a Secretaria de Saúde percebeu um aumento significativo nas despesas referentes a atenção básica, como o uso de insumos e medicação, além dos contratos de serviços terceirizados de limpeza, recepção e locação de impressoras. Assim, visando suprir este aumento das despesas, é necessário o remanejamento dos recursos citados.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Itapoá, 13 de julho de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820